



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.092 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 502.943,06 (quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	31.90.04.00	6.12	363.600,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	33.90.30.00	6.12	77.357,84
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	33.90.30.00	2.07	956,71
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	33.90.39.00	6.12	43.042,16
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	33.90.39.00	2.07	2.019,70
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	44.90.52.00	6.12	15.966,65
	Total				502.943,06

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- Provável excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 896768/2019 – Ministério da Cidadania - MC, no valor de R\$ 499.966,65 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco centavos) – PELC - Programa de Esporte e Lazer da Cidade.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2009.2052	33.90.36.00	2.07	2.976,41
	Total				2.976,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 03 de março de 2020.

José Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

José Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal